



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

(Do Sr. Vereador JOSÉ CARLOS TUSCO)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 482/2015

CM-PALMITAL 09/09/2015

ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)

- ☐ EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
- ☒ FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
- ☒ JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
- ☐ SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL

CM-PALMITAL 23/09/2015


Adriana Polissini
Presidente

Dá denominação a Via Pública do Município de Palmital, localizada no Residencial Ravênia - Rua Lázaro Baptista da Silva.

Art. 1º Fica denominada “Rua Lázaro Baptista da Silva”, a Rua G, localizada no Residencial Ravênia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA LÁZARO BAPTISTA DA SILVA”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 9 de setembro de 2015.


JOSÉ CARLOS TUSCO
Vereador